



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 524/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA URCD – ILHA GRANDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município o Sr. **Rogério Auto Teófilo**, brasileiro, casado, residente na Rua. Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262.494 PO/AL e CPF nº 209.092.764-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **URCD – ILHA GRANDE COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ 10.590.725/0001-30, sediada na ROD. AL 115 SN LAGOA DO RANCHO – ZONA RUAL – CRAÍBAS/AL, neste ato representada pelo Sr. Pedro Davi Lima da Silva, portador do CPF nº 028.344.954-32, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em especial o art. 57, inciso II e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 524/2016, celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido total ou parcialmente a critério da Administração em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o Art. 78, inciso XII, mediante aviso-prévio por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que desta rescisão venha o **CONTRATANTE** assumir quaisquer compromissos com verba rescisória e/ou indenizatórias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

Centro Administrativo Antônio Rocha  
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2016 Pág. 1 de 2

**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que firmam o presente.

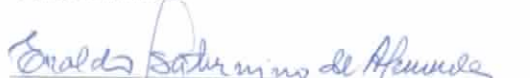
Arapiraca, 24 de novembro de 2017


  
Rogério Auto Teófilo  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
Pedro Davi Lima da Silva  
Empresa URCD – Ilha Grande Comércio e Serviços de Construção S.A.  
CONTRATADA

  
Patricia Bezerra Albuquerque  
GESTORA

Testemunhas:

  
Nome: ERALDO SATURNINO DE ALMEIDA  
RG: 190.432.559/AL  
CPF: 089.380.164-04

  
Nome: FABIANA FONTES DA SILVA  
RG: J. 538. 519 SSP/AL  
CPF: 025. 244. 824-30